



**LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**ALTERA O ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, que ocupam os cargos das referências de 01 a 17, atualizando-a monetariamente em 5%, (cinco por cento).

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO  
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI  
OAB/SP 357.908  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**ANEXO VIII  
TABELA DE VENCIMENTOS**

<b>PADRAO</b>						
<b>REFERENCIA</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>1 a 5 anos</b>	<b>6 a 10 anos</b>	<b>11 a 15 anos</b>	<b>16 a 20 anos</b>	<b>21 a 25 anos</b>	<b>26 a 30 anos</b>
<b>1</b>	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.616,81
<b>2</b>	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.562,28	1.640,68
<b>3</b>	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.589,07	1.668,52
<b>3-A</b>	3.036,00	3.187,80	3.145,78	3.240,15	3.337,36	3.437,48
<b>4</b>	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.607,30	1.687,65
<b>5</b>	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.619,60	1.700,59
<b>6</b>	1.552,57	1.552,57	1.552,57	1.571,63	1.650,21	1.654,63
<b>7</b>	1.552,57	1.552,57	1.576,20	1.655,01	1.737,75	1.824,65
<b>8</b>	1.808,15	1.898,56	1.993,49	2.093,16	2.197,82	2.307,71
<b>9</b>	2.019,59	2.120,57	2.226,60	2.337,93	2.454,83	2.577,57
<b>10</b>	2.594,21	2.723,92	2.860,12	3.003,13	3.153,29	3.310,94
<b>11</b>	3.150,44	3.307,96	3.473,36	3.647,03	3.829,38	4.020,85
<b>12</b>	3.262,32	3.425,44	3.596,70	3.776,55	3.965,37	4.163,64
<b>13</b>	3.892,10	4.086,71	4.291,04	4.505,59	4.730,87	4.967,41
<b>14</b>	4.262,92	4.476,07	4.699,86	4.934,85	5.181,60	5.440,68
<b>15</b>	6.313,16	6.628,82	6.960,25	7.308,27	7.673,68	8.057,36
<b>16</b>	8.283,72	8.697,91	9.132,81	9.589,44	10.068,91	10.572,37
<b>17</b>	17.077,61	17.931,49	18.828,06	19.769,46	20.757,94	21.795,84